

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 08 / 12 / 2021

Horário: 11h 16min. Janda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 13 / 2021

O Vereador abaixo firmado encaminha ao Poder Executivo Municipal a sugestão de Projeto de Lei em Anexo, que “Institui o Programa de Fornecimento de Kits de Primeiros Socorros para as Escolas Públicas Municipais de Farroupilha”

Farroupilha/RS, 08 de dezembro de 2021.



Juliano Luiz Baumgarten  
Vereador Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021

Institui o Programa de Fornecimento de Kits de Primeiros Socorros para as Escolas Públicas Municipais de Farroupilha

O VEREADOR signatário, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Fornecimento de Kits de Primeiros Socorros para as Escolas Públicas Municipais de Farroupilha.

**Art. 2º** O Programa a que se refere esta Lei, consiste no fornecimento de kits de primeiros socorros pelo município, visando atender a possíveis emergências nas escolas, bem como para acolher os estudantes que porventura sofrerem algum tipo de escoriação.

**Parágrafo único.** Devem fazer parte, minimamente, do kit de primeiros socorros, os seguintes itens: soro fisiológico, solução antisséptica para feridas, gases esterilizados, ataduras, rolo de esparadrapo, luvas descartáveis, algodão, tesoura sem ponta, embalagem de curativo, colírio lubrificante e pomada para queimadura.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 08 de dezembro de 2021.



Juliano Luiz Baumgarten

**Vereador Bancada PSB**

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo auxiliar as escolas municipais com a distribuição do kit de primeiros socorros. É uma carência existente nesse ambiente.

Na maior parte das vezes os materiais que compõem o “Kit de primeiros socorros” são adquiridos com recursos na maior parte das vezes pelo caixa das escolas, que promove atividades e acaba usando parte desse valor para aquisição. Também existem casos onde a direção ou professores fazem uma campanha de arrecadação, dividindo as despesas do mesmo.

A vida escolar é uma “caixa de surpresas”, não se tem uma previsão de quando irá precisar utilizar o kit, mas é necessário ter para atender aos primeiros socorros. Os docentes e a equipe diretiva já passaram por oficinas de primeiros socorros, como agir, mas é necessário ter os materiais para dar andamento e realizar o atendimento.

Muitos dos acidentes que acontecem na escola são comuns, dentre eles, quedas, onde o aluno(a) sofre escoriações, batidas, entre outros. Portanto tal projeto vem ajudar a atender nossos alunos, garantindo o primeiro atendimento.

Nesse sentido, peço aos nobres colegas parlamentares a aprovação do presente projeto.



Nestes termos,

Pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 08 de dezembro de 2021.

Juliano Luiz Baumgarten  
**Vereador Bancada PSB**

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil